



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362
e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

APROVADO

Câmara Municipal de Iguaraçu
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso IV do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, inciso V, do art. 160 do Regimento Interno, resolve propor à Edilidade o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 8.948/2016, de 29 de dezembro de 2016.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2016 à 31/12/2016), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio <http://www.bcb.gov.br/pec/Indeco/Port/indeco.asp>.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2017 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, estado do Paraná,
20 de janeiro de 2017.


PUBLICADO
Orgão: 10 Diário
Página: 05
Nº Pg.:
Data: 25/01/2017
Nº da Edição: 13-132


José da Silva Costa

Vereador Presidente


Fábio de Oliveira Titato

Primeiro Secretário


José Maria da Silva

Segundo Secretário